

Câmara Municipal Sertão Santana

Estado do Rio Grande do Sul

**COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E INFRAESTRUTURA
URBANA E RURAL**

Parecer ao Projeto de Lei nº 1.587 de 31 de Agosto de 2021

Matéria: Projeto de Lei nº 1.587 de 31 de Agosto de 2021

Relatoria: **Luiz Augusto Drechsler**

Autoria: Poder Executivo Municipal

Ementa: “Dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Executivo Financeiro de 2022”.

Relatório

A matéria em análise tramita nesta Casa Legislativa sob a forma do projeto de Lei que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Executivo Financeiro de 2022.

Parecer

Do ponto de vista orçamentário e financeiro o projeto legislativo, o presente Projeto de Lei está apto para sua regular tramitação, pois foi realizada a audiência pública na Câmara Municipal de Sertão Santana e a participação popular conforme a lei estabelece.

Também ficou comprovado que o Conselho deliberativo da Saúde (art. 36 da Lei nº 8.080/90), da educação (art. 24, § 9º da Lei nº 11.494/07) e da assistência social (art. 84, Resolução CNAS nº 33/12) aprovaram os seus orçamentos.

Estando assim, o projeto viável para aprovação do ponto de vista orçamentário e financeiro.

Conclusão

Considerando, portanto, os aspectos orçamentários e financeiros, esta Relatoria resolve opinar pela regular tramitação do Projeto de lei 1.587 de 31 de agosto de 2021.

Sertão Santana, 05 outubro de 2021.

Luiz Augusto Drechsler

Presidente da Comissão

RELATOR

“Povo que tem parlamento é um povo soberano”.

Doe órgãos, doe sangue: Salve Vidas!

Câmara Municipal Sertão Santana

Estado do Rio Grande do Sul


Vilson Siegerstatter


Moacir Uhlein


Ari Budelon Barbosa

PUBLICADO
De: 05 / 10 / 2021
Até: _____

“Povo que tem parlamento é um povo soberano”.

Doe órgãos, doe sangue: Salve Vidas!